

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Adesão a ata de registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de malharia para atender demanda da Prefeitura Municipal de Icatu - MA.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

MALHARIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO DE ATA	VALOR TOTAL (R\$)
2	Camisa em malha fria, manga curta, com arte, logo da secretária e gola redonda. 100% POLIÉSTER	UND	850	R\$ 23,52	R\$ 19.992,00
3	Camisa em malha fria, manga longa, com arte, logo da secretária e gola polo. 100% POLIÉSTER	UND	250	R\$ 26,00	R\$ 6.500,00
4	Camiseta manga curta unissex, composta por 67% poliéster e 33% viscose. Logo personalizada da Prefeitura. Costura dupla. Artes diversas, conforme campanhas. Cor a definir. Tamanhos: PP, P, M, G E GG. MALHA PV = POLIÉSTER E VISCOSE	UND	250	R\$ 24,00	R\$ 6.000,00
5	Cinta elástica para processo 40 mim, personalizado com a logomarca ou nome da Prefeitura Municipal ou das respectivas secretarias.	UND	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
6	Uniforme completo de futebol, tamanhos variados sendo cada jogo composto de 22 camisetas, 22 shorts. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; Cores a combinar. Tecido: Dry-fit.	UND	40	R\$ 2.623,00	R\$ 104.920,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



7	Pano de prato, 100% algodão, medidas 40X65cm, fácil absorção de água e limpeza.	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
8	Short esportivo personalizado/ tamanho P, M, G, GG. Dry-fit	UND	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
9	Short tamanhos P, M, G, GG, várias cores silcada de acordo com os modelos e artes fornecidas pela administração.100% POLIÉSTER	UND	50	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
10	Toalha de mão, 100% algodão, medidas 40X65cm, fácil absorção de água e limpeza.	UND	400	R\$ 9,70	R\$ 3.880,00
11	Avental de farmácia hospitalar masculino e feminino, - OXFORD	UND	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
12	Bolsa, tamanho único- agente de endemias - POLIESTER TIPO LONA	UND	100	R\$ 164,00	R\$ 16.400,00
13	Boné - agente de endemias - BRIM	UND	100	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



14	Calça modelo cargo, tamanhos variados - BRIM	UND	75	R\$ 101,00	R\$ 7.575,00
15	Camisola fechada feminino adulto na cor verde M, G Tecido 100% ALGODÃO	UND	125	R\$ 75,00	R\$ 9.375,00
16	Campo cirúrgico fenestrado, BRIM	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
17	Campo cirúrgico simples, BRIM	UND	100	R\$ 5,24	R\$ 524,00
18	Capote Cirúrgico com transpasse tipo opa em Brim pesado 100% algodão, manga longa punho e dedeira. Avental Cirúrgico com transpasse tipo opa em brim pesado manga longa com punho em malha e dedeira. O Avental cirúrgico é indicado para proteção do tronco e membros superiores, é utilizado em procedimentos cirúrgicos, com liberação de líquidos e fluidos corporais, proporcionando total barreira bacteriana aos usuários. Tamanhos: P M G GG	UND	15	R\$ 134,00	R\$ 2.010,00
19	Colete manga longa-agente de endemias - BRIM	UND	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
20	Cortinas divisórias para enfermarias, BRIM	UND	100	R\$ 111,00	R\$ 11.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



21	Lençóis com elástico para adultos, verde. Tecido 100% ALGODÃO	UND	200	R\$ 143,00	R\$ 28.600,00
22	Lençóis com elástico para pediátrico, verde Tecido 100% ALGODÃO	UND	150	R\$ 97,00	R\$ 14.550,00
23	Lençóis com elástico para recém-nascido, verde Tecido 100% ALGODÃO	UND	150	R\$ 81,00	R\$ 12.150,00
24	Lençóis sem elástico para adultos, verde. Tecido 100% ALGODÃO	UND	300	R\$ 142,90	R\$ 42.870,00
25	Lençóis sem elástico para pediátrico, verde Tecido 100% ALGODÃO	UND	150	R\$ 97,00	R\$ 14.550,00
26	Lençol para maca de exames simples, em algodão personalizadas com o logotipo da administração. 1,85m comprimento, 0,55m de largura. 100% ALGODÃO	UND	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
27	Lençol para mesa ginecológica, em algodão personalizadas com o logotipo da administração. 100% ALGODÃO	UND	100	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



28	Pano de prato, 100% algodão, medidas 40X65cm, fácil absorção de água e limpeza.	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
29	Roupas privativa para paciente hospitalar, na cor verde, bermuda e camisa. Tamahos infantil e adulto. Tecido 100% ALGODÃO	UND	375	R\$ 79,50	R\$ 29.812,50
30	Toalhas de banho adultos e infantil Tecido 100% ALGODÃO	UND	100	R\$ 69,50	R\$ 6.950,00
31	Uniforme composto por jaleco bege com detalhes brancos e calça bege. Masculino e feminino. Tamanhos a combinar. Tecido OXFORD	UND	120	R\$ 153,00	R\$ 18.360,00
32	Uniforme hospitalar feminino para recepção, tipo terninho, tailleur, colete com camisa e calça, blusa de algodão, lenço e echarpe. Tamanho M - OXFORD	UND	15	R\$ 142,00	R\$ 2.130,00
33	Uniforme para auxiliar administrativo, camisa social e calça, feminino, cor verde, tamanhos variados - OXFORD	UND	40	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
34	Uniforme para condutor de ambulância tipo macacão verde - BRIM	UND	30	R\$ 241,50	R\$ 7.245,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



35	Uniforme para cozinheiras e auxiliares completo com (Camisa, avental e toca). Personalizado com logo da Prefeitura. Tamanho P, M, G - OXFORD	UND	185	R\$ 125,00	R\$ 23.125,00
36	Uniforme para diretores feminino blusa microfibrã mg folha, canelada mg ¼ social com lenço, cor branca e calça preta social. TECIDO GRAFIL	UND	10	R\$ 204,50	R\$ 2.045,00
37	Uniforme para diretores masculino camisa social microfibrã manga curta cor branca, calça preta. TECIDO GRAFIL	UND	10	R\$ 204,50	R\$ 2.045,00
38	Uniforme para porteiro completo calça preta e camisa cinza - OXFORD	UND	30	R\$ 126,50	R\$ 3.795,00
39	Uniformes hospitalares feminino e masculino, nas cores branco ou verde. Tamanhos a combinar - OXFORD	UND	250	R\$ 131,00	R\$ 32.750,00
40	Uniformes privativos, na cor verde - OXFORD	UND	25	R\$ 92,00	R\$ 2.300,00
41	Camisas sublimação 100 % poliéster, cor a combinar para eventos e campanhas. Tamanhos variados	UND	750	R\$ 69,00	R\$ 51.750,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



42	Colcha de cama 100% algodão, cores variadas	UND	100	R\$ 126,00	R\$ 12.600,00
43	Fardamento Idosos Zumba (camiseta em malha PV com pintura na frente e nas costas); cor a combinar	UND	50	R\$ 51,50	R\$ 2.575,00
44	Fardamento para a capoeira (calça em helanca, camiseta em malha PV com pintura na frente e nas costas) cor a combinar	UND	50	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00
45	Fardamento para os ciclos de Convivência (camisa de algodão, bermuda em helanca) cor a combinar; tamanho 06 a 10 anos	UND	25	R\$ 146,50	R\$ 3.662,50
46	Lençol casal em tecido 100% algodão, cores variadas	UND	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
Valor Total:					R\$ 562.731,00

2.2. O valor total para esta adesão é de R\$ 562.731,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e setecentos e trinta e um reais).

2.3. Essa solicitação se faz necessária para atender à demanda da:

Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato ficará adstrito à vigência do exercício financeiro à época de suas assinaturas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

4.1. Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades, materiais e acessórios e, dadas às suas características, usualmente encontradas no mercado e de fácil especificação, inserem-se no conceito de bens e serviços comuns, para fins do disposto na Lei nº 10.520/02.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A contratação de pessoa jurídica para execução das atividades objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6. DA JUSTIFICATIVA

6.1. A contratação de empresas para a prestação de serviços de malharia é justificada por diversas razões.

6.2. Contratar uma empresa especializada é mais econômico do que manter uma equipe interna. Isso elimina custos fixos como salários, benefícios e infraestrutura.

6.3. Empresas de malharia possuem conhecimento técnico e tecnologias avançadas, garantindo produtos de alta qualidade.

6.4. A terceirização permite maior flexibilidade para os órgãos públicos, que podem ajustar a quantidade de produtos conforme a demanda, sem a necessidade de contratar ou demitir funcionários.

6.5. A contratação de empresas de malharia é uma prática que traz inúmeros benefícios, como a redução de custos, aumento da eficiência operacional, garantia de conformidade legal e manutenção de altos padrões de qualidade.

7. LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO

7.1. O objeto licitatório deverá ser entregue e/ou executado no máximo de 05 (cinco) dias após solicitação de cada Secretaria Municipal específica.

8. DA ATA SER ADERIDA

8.1. Fazem parte desse processo de adesão o edital e ata de registro de preços do processo originária, devendo ser seguidas todas as regras estabelecidas nos citados instrumentos mediante as devidas aplicabilidades.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, a partir da efetiva realização e/ou fornecimento e/ou execução dos objetos e/ou serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da fatura, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

9.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal acompanhada da Certidão Conjunta Negativa de Débito da Receita Federal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com o devido atesto do servidor designado pelo recebimento, além do Termo de Recebimento Definitivo.

10. DAS OBRIGAÇÕES

a. DA CONTRATANTE:

10.1. Entregar os produtos/prestar os serviços conforme ordem de serviço/fornecimento;

10.2. Entregar os produtos/prestar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

10.3. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados, de acordo com a Ordem de Serviço/Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

10.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

10.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

10.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

10.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

10.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

10.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



10.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição da prestação dos serviços/fornecimento, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos/serviços que não forem aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outros de melhor qualidade;

10.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos/prestação dos serviços; e

10.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.

b. DA CONTRATADA:

10.13. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;


10.14. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega;

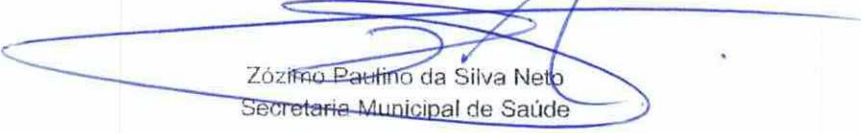
10.15. Comunicar à Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos/prestação dos serviços.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

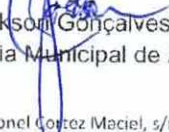
11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

11.2. Caso não haja expediente na data marcada para a execução de algum serviço ou entrega de produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.


Jayzon Torres Chaves
Secretaria Municipal de Administração


Zózimo Paulino da Silva Neto
Secretaria Municipal de Saúde


Heloide Barbosa Coelho Azevedo
Secretaria Municipal de Educação


Jackson Gonçalves Cantanhêde
Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA